

**Ipesaude**  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 200**  
**DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, **resolve**:

**Art. 1º – Autorizar** a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe, referente à ocorrência registrada pela Ouvidoria sob o **protocolo nº 39945/25-2**, com a finalidade de apurar, de forma minuciosa, os fatos narrados e eventuais responsabilidades administrativas decorrentes.

**Art. 2º** – Os trabalhos devem ser concluídos no prazo de **20 (vinte) dias**, contados na forma do art. 280 do Capítulo III - Seção I - Sindicância Administrativa, Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, podendo ser **prorrogado por igual período**, a critério da Autoridade, que determinar sua instauração.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Aracaju, 14 de agosto de 2025

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JQV7-AKXV-XMRO-5U3T



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior \*\*\*30822\*\*\* PRESIDÊNCIA - IPESAUDE Instituto de Promoção e Assistência a Saúde de Servidores do Estado de Sergipe 14/08/2025 11:59:02 (Docflow)

sexta-feira, 15 de Agosto de 2025 Aracaju - Sergipe

atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO:**

A Portaria Nº 306/2025, de 11 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 29684 de 14 de julho de 2025, CAROLALINE NUNES DOS SANTOS, CPF n.º XXX.830.235-XX, do cargo de Livre Provedor de Assistente Técnico I, a partir de 10 de julho de 2025, inclusive.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 14 de agosto de 2025.

ADNA DE SANTANA BARBOSA  
Diretora Geral da Fundação Hospitalar de Saúde

**Fundação De Saúde Parreiras Horta**

PROCESSO Nº 1854/2025  
DISPENSA PRESENCIAL Nº 287/2025

**JUSTIFICATIVA:** A Fundação de Saúde Parreiras Horta-FSPH, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria nº 339/2024, justifica a DISPENSA PRESENCIAL Nº 287/2025 cuja finalidade é INSCRIÇÕES DOS COLABORADORES DO HEMOCENTRO QUE PARTICIPARÃO DO XXIX CONGRESSO SBTMO, QUE OCORRERÁ DE 20 A 23 DE AGOSTO DE 2025, EM BRASÍLIA/DF.

**CONTRATADA:** SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.104,00

**VIGÊNCIA:** 60 dias

**BASE LEGAL:** art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

A Diretoria Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta, RATIFICA a Justificativa da DISPENSA PRESENCIAL Nº 287/2025 constante do Processo Administrativo nº 1854/2025, de forma a cumprir o dispositivo normativo de publicidade dos atos, determinando sua publicação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, decidindo pela contratação direta da empresa SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEA, inscrita no CNPJ nº 01.\*\*\*.\*\*-\*\*.

Aracaju/SE, 14 de Agosto de 2025.

CHARLES LEAL SOUZA  
Diretor Geral da Fundação de Saúde Parreiras Horta

**Fundação Renascer**



Governo do Estado de Sergipe  
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania  
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 4573/2025, datado de 11 de agosto de 2025, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Médica para Tratamento da Própria saúde pelo prazo de 10 (dez) dias para a Servidora Pública da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionada:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Das Graças Aragão Porto	392.xxx.xxx-20	262/2025	25/07/25	03/08/25
Souza				

Aracaju, 13 de agosto de 2025

**SAMUEL ALVES BARRETO**  
Diretor Presidente

**ipesaudé**

**EXTRATO DISPENSA DE VALOR Nº 944/2025 CONTRATO Nº 0 06/2025**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

**CONTRATADA:** REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI - CNPJ: 22.965.208/00188

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de recarga e manutenção de extintores do incêndio com reposição de peças e fornecimento de material, para atender as necessidades do ipesaúde.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7744/2025**

**PARECER JURÍDICO:** Nº 1086/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 04/08/2025

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 130/2022**

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE

**CONTRATADO:** CLINICA DE ESPECIALIDADES SAINT GERMAIN LTDA , CNPJ 07.628.553/0001-32

**OBJETO:** Termo Aditivo tem por objeto supressão de valor, a partir do dia 31/08/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 100.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 12/08/2025

**PARECER JURÍDICO:** Nº 1388/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

**PROCESSO E-DOC Nº:** 14314/2025

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CREDENCIAMENTO N.º 111/2025**

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE

**CONTRATADO:** ORTOFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ:04.375.626/0001-33

**OBJETO:** O objetivo deste termo é retificar o CNPJ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2025

**PROCESSO N.º:** (E-DOC14290/2025)

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 062/2023**

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE

**CONTRATADO:** INSTITUTO SETES - CNPJ: 2.081.689/0001-05

**OBJETO:** Termo Aditivo Prorrogação do prazo contratual em 24 meses, contados a partir de 14 de Agosto de 2025 e Aumento de Teto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799

**VALOR CONTRATUAL:** 1.920.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2025

**PARECER JURÍDICO:** Nº 1403/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

**PROCESSO N.º:** 015214.93365/2025-3 (Edoc: 18271/2025)

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 033/2023**

**CONTRATANTE:** IPESAÚDE

**CONTRATADO:** LAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 35.086.153/0001-88

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de 24 meses a partir de 21/08/2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.204/04.302.0031/759/3.3.90.39 /1799

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2025

**PARECER JURÍDICO:** Nº 1379/2025 - PROJUR - IPESAÚDE

**PROCESSO N.º:** 015214.84817/2025-9 - (Edoc: Nº 16958/2025)

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**

Diretor - Presidente

**PORTARIA N.º 200**

**DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, combinado com o § 1º do artigo 64, e de acordo com o disposto no Art. 84, § 2º da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve:

**Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do Instituto de Promoção e Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe, referente à ocorrência registrada pela Ouvidoria sob o protocolo nº 39945/25-2, com a finalidade de apurar, de forma minuciosa, os fatos narrados e eventuais responsabilidades administrativas decorrentes.**

**Art. 2º - Os trabalhos devem ser concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, contados na forma do art. 280 do Capítulo III - Seção I - Sindicância Administrativa, Lei nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade, que determinar sua instauração.**

**Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

**WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR**

Diretor - Presidente

**ltps**



PORTARIA Nº 58, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Constitui Comissão de Trabalho para a realização dos **Procedimentos para Desfazimento de Bens ITPS/INMETRO**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE - ITPS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Lei Estadual nº 5.511, de 28 de dezembro de 2004, e em atenção à CI nº 669/2025 - ITPS, referente ao Ofício Circular nº 35/2025/Cored/Inmetro, que trata dos Procedimentos para Desfazimento de Bens ITPS/INMETRO, resolve:

**Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial, composta pelos servidores abaixo nomeados, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de conduzir os procedimentos referentes ao desfazimento de bens localizados neste Órgão.**

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF
01	Anny Karolinny Silva Souza	PRESIDENTE	XXX.181.145-XX
02	Carlos André Carvalho Santana Sousa	MEMBRO	XXX.770.515-XX
03	Lívia Felix Campos	MEMBRO	XXX.675.005-XX
04	Tamara Karoline de Oliveira Fontes	MEMBRO	XXX.446.101-XX
05	Carlos Alberto de Alcântara	MEMBRO	XXX.956.735-XX

**Art. 2º - Fica estipulado que o Relatório dos Procedimentos para Desfazimento de Bens ITPS/INMETRO deverá ser encaminhado pela comissão à Diretoria de Administração e Finanças do Inmetro - DIRAF, até o dia 5 de setembro de 2025.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.**

Antonio Carlos Porto de Andrade  
DIRETOR PRESIDENTE

Luiz Mario da Silva Junior  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**CIENTES:**